

**PARECER Nº 1803/2011 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 202/11**

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Américo, "cria, no Município de São Paulo, o ConRadCom - Conselho de Radiodifusão Comunitária de São Paulo, e dá outras providências." Nesse sentido, dispõe o projeto que o referido Conselho, órgão municipal de promoção dos direitos humanos, da liberdade de expressão, informação, comunicação, de caráter autônomo, permanente, deliberativo, consultivo, fiscalizador da política municipal de radiodifusão comunitária, tem, dentre outros, os seguintes objetivos: I - acompanhar a elaboração e a execução de políticas públicas municipais de radiodifusão comunitária em colaboração com os órgãos municipais, ouvindo-se as entidades de associações civis de radiodifusão comunitária e as associações civis detentoras de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária (RadCom); II - colaborar com a administração municipal na implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades da radiodifusão comunitária; III - definir uma política de capacitação e sustentabilidade das rádios comunitárias; IV - estimular a comunicação comunitária no Município e, bem assim, junto aos diversos veículos de comunicação. Dispõe, também, sobre diversas atribuições ao referido Conselho, versando, por exemplo, sobre a participação na elaboração e na execução de políticas públicas para a radiodifusão comunitária; programas e projetos relativos à radiodifusão comunitária no âmbito do Município; desenvolvimento de estudos e pesquisas relativos à radiodifusão comunitária; celebração de convênios e contratos com outros organismos públicos e privados, dentre outras. Dispõe, ainda, sobre a composição do ConRadCom, sobre o mandato de seus membros, suplência, indicações de representantes do Poder Público Municipal e do Conselho Comunitário; substituição dos membros efetivos pelos suplentes, impedimentos, perda do mandato e vacância, além de diversas outras medidas. Justifica o autor, que com a criação do Conselho, a administração municipal será contemplada com a implementação de políticas públicas voltadas para o atendimento das necessidades da radio difusão comunitária. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta. A iniciativa reveste-se de relevante interesse público e não foram encontrados óbices a um eventual parecer favorável da Comissão de Administração Pública. Sala da Comissão de Administração Pública, em 14.12.2011.

Eliseu Gabriel – PSB -Presidente

Carlos Neder – PT- Relator

José Ferreira (Zelão) – PT

Marta Costa - PSD

Edir Sales - PSD

José Rolim – PSDB